

Prémio de Direitos Humanos da Assembleia da República 2006 – AI Portugal
Prémio Nobel da Paz 1977 – Amnistia Internacional

N/Com: 0351/2009

Sua Excelência, o
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Dr. Luís Amado
Fax: 213 946 070

Lisboa, 4 de Março de 2009

Excelência,

Na ocorrência da visita do Presidente Angolano José Eduardo dos Santos a Portugal, a Amnistia Internacional Portugal apela a V. Exa. que aborde alguns temas prementes pelos quais demonstramos a nossa profunda preocupação.

As nossas preocupações prendem-se com três assuntos que consideramos da maior relevância:

Policiamento – ver nosso relatório “Acima da Lei – Responsabilização da Polícia em Angola” que publicámos em Setembro de 2007 e relatam várias situações de violação de direitos humanos e falta de responsabilização destas forças;

- Os desalojamentos forçados;
- O julgamento injusto de Fernando Lelo.
- Constrangimentos às Organizações da Sociedade Civil

Policiamento

A Amnistia Internacional tem vindo a acompanhar com muito interesse a implementação do Plano de Modernização e Desenvolvimento de 10 anos, lançado em 2003 e saúda as medidas positivas tomadas no âmbito do Plano para aumentar o respeito dos direitos humanos por parte da polícia. Estas incluem a aprovação, em Abril de 2008, de um plano para adoptar o policiamento de proximidade como modelo de policiamento em todo o país, visando tornar a polícia mais acessível e responsável perante a comunidade que serve.

A organização ficou satisfeita por notar que oficiais de alta patente da polícia se comprometeram publicamente a assegurar que os agentes da polícia respeitem os direitos humanos.

A organização acolhe também com agrado os anúncios em meses recentes de que vários agentes da polícia foram presos por violações dos direitos humanos. Estas são medidas positivas que demonstram um maior compromisso da polícia para com os princípios dos direitos humanos e em pôr fim à impunidade da polícia.

Apesar destes desenvolvimentos positivos, a Amnistia Internacional continua preocupada com as violações dos direitos humanos cometidas com aparente impunidade por agentes da polícia em Angola nos últimos meses. A organização deseja submeter à atenção de V.Ex.^a alguns dos casos

**Prémio de Direitos Humanos da Assembleia da República 2006 – AI Portugal
Prémio Nobel da Paz 1977 – Amnistia Internacional**

ocorridos em 2008, além dos casos mencionados no relatório acima referido e agradecia que lhe fosse facultada informação sobre se foram efectuadas investigações imparciais e independentes a estes casos.

A Amnistia Internacional está ciente de que agentes da polícia suspeitos de envolvimento em alguns dos casos foram presos e estamos interessados em receber informação sobre o processamento deles. Contudo, em quase todos os casos de violações de direitos humanos documentados, a Amnistia Internacional apurou que não foi levada a cabo qualquer investigação ou procedimento disciplinar e nenhum dos suspeitos perpetradores foi formalmente acusado.

O homicídio de três homens em Cazenga

Em meados de Julho de 2008, agentes da polícia mataram alegadamente três homens no bairro de Tala Hady, município de Cazenga. Romão da Rocha, Bruno Francisco e Alexandre Vicente, tinham aparentemente oito balas cada no corpo. Um quarto homem, que se escondeu debaixo de uma cama, escapou ileso e, segundo os jornais, afirmou que, na noite de 18 de Julho, vários agentes da polícia entraram à força na casa onde os quatro homens se encontravam, gritando que iam matar toda a gente na casa e dispararam enquanto os homens tentavam proteger-se. Romão da Rocha foi morto dentro de casa. Não ficou claro exactamente onde é que os outros dois foram mortos pois os seus corpos, cravados de balas, foram encontrados a alguma distância da casa. Não se conhece qualquer iniciativa da polícia no sentido de investigar estes homicídios e de apresentar os responsáveis à justiça.

Os homicídios no Largo da Frescura, Sambizanga

Menos de uma semana após o incidente acima, a polícia matou oito jovens no Largo da Frescura, em Sambizanga. Segundo os relatos, no dia 23 de Julho de 2008, os jovens estavam sentados no exterior da casa de um deles quando um carro de patrulha da polícia chegou com agentes armados de espingardas AKM que disseram aos jovens que se deitassem de barriga para baixo e baleou-os enquanto estavam deitados no chão, afastando-se depois no carro.

Sete dos jovens tiveram morte imediata e o oitavo faleceu mais tarde no hospital. Um mês mais tarde, sete agentes da polícia foram presos pelos homicídios. Os agentes reivindicaram que se tinham deslocado à área em resposta a informações de que um grupo de jovens suspeitos de assalto à mão armada se encontrava ali. A polícia reivindicou também que, quando chegou ao Largo da Frescura, os jovens atiraram contra a polícia que replicou da mesma forma em autodefesa. Nenhum dos agentes ficou ferido no tiroteio. A Amnistia Internacional não foi informada sobre o local de detenção dos agentes da polícia ou se estes foram formalmente acusados de algum crime.

A Amnistia Internacional está preocupada com o facto do 'Regulamento Disciplinar' da polícia Angolana exigir obediência total a ordens superiores.

Devido ao requisito de obediência total, os agentes levam a cabo as ordens sem questionar a legalidade das suas acções, o que resulta na participação dos agentes em actos ilegais, como sejam despejos forçados e espancamentos de suspeitos e suas famílias.

**Prémio de Direitos Humanos da Assembleia da República 2006 – AI Portugal
Prémio Nobel da Paz 1977 – Amnistia Internacional**

A Amnistia Internacional acredita que a falta de responsabilidade pela polícia e mecanismos adequados de fiscalização e disciplinais da polícia perpetua a impunidade. Assim a Organização apela à apresentação dos responsáveis pelas violações de direitos humanos à justiça, à formação fundada nas normas de direitos humanos relacionadas com o policiamento de todos os agentes da polícia, à reforma dos códigos e regulamentos relativos ao funcionamento da polícia para a harmonização das mesmas com as normas internacionais de direitos humanos e à proibição de todas as formas de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Importa também, após a consulta exaustiva das agências estatais competentes e da Sociedade Civil, encarar seriamente o estabelecimento de uma autoridade independente da avaliação de reclamações contra a polícia e assegurar o trabalho em conjunto e a colaboração da polícia com as ONG que exercem funções de monitorização.

Desalojamentos forçados

A Amnistia internacional também está preocupada com os desalojamentos forçados que continuam sem solução aparente. Ainda que o número de pessoas desalojadas tenha sido menor do que nos últimos anos, nos passados 2 anos, continuou a verificar-se a prática do desalojamento forçado e a ameaça sobre milhares de famílias em Luanda continua. Algumas destas pessoas foram realojadas. Contudo, foram (e continuam a ser) escassos ou nulos os esforços do Governo para realojar e indemnizar as centenas de famílias que, desde 2005, foram reiteradamente desalojadas dos bairros de Cambanda I, Cambanda II e Cidadania, em Luanda.

Muitas destas famílias passaram a viver ao relento, nas ruínas das suas casas, expondo-se a novos desalojamentos forçados. Em 2007, os desalojamentos que foram levados a cabo nos bairros do Comandante Jika e Camama, dos municípios de Maianga e Kilamba Kiaxi, em Luanda, deixaram sem tecto cerca de 200 famílias. No bairro do Comandante Jika, vários dos residentes denunciaram que algumas das vivendas destinadas aos desalojados como alternativa, estavam efectivamente a ser entregues a pessoas que não residiam originalmente no bairro deixando assim várias famílias sem lugar para onde ir e sem receber qualquer outra compensação ou indemnização.

A Amnistia Internacional reconhece a necessidade da regeneração urbana de Luanda. Contudo, qualquer planificação urbana deverá ser levada a cabo com base no respeito pelos direitos humanos e os desalojamentos deverão ocorrer apenas como último recurso.

As leis Angolanas aplicáveis a esta problemática não proíbem os desalojamentos forçados e conferem protecção muito limitada às vítimas. As Nações Unidas condenam os desalojamentos forçados como uma forte violação dos direitos humanos que constituem violação de muitos outros direitos como o direito à habitação, à privacidade, à educação, à saúde, etc.

O ano passado a empresa construtora “Jardim do Éden” desalojou à força centenas de famílias e demoliu as suas vivendas no Bairro do Iraque, em Luanda. Quase todas as famílias foram desalojadas por empregados daquela empresa que se faziam acompanhar por guardas de segurança privada e da polícia nacional. Estes desalojamentos foram levados a cabo para, no

**Prémio de Direitos Humanos da Assembleia da República 2006 – AI Portugal
Prémio Nobel da Paz 1977 – Amnistia Internacional**

mesmo local, ser construído um complexo de vivendas de luxo. Mais uma vez, não foi facultada qualquer compensação ou indemnização aos desalojados.

Assim, a Amnistia Internacional pede que ponham fim aos desalojamentos forçados e providenciem alternativas razoáveis para os desalojados, isto é, que sejam realojados perto das escolas e dos locais de trabalho ou que lhes seja paga uma justa indemnização.

O caso de Fernando Lelo

José Fernando Lelo é um antigo correspondente da rádio “Voz da América”, cuja sentença de 12 anos de prisão foi proferida no dia 19 de Setembro de 2008.

A Amnistia Internacional acredita que este foi condenado apenas por expressar livremente a sua opinião, inclusive por críticas ao governo angolano e ao Memorando de Entendimento para a Paz e Reconciliação em Cabinda e os processos de Paz enquanto trabalhava para a “Voz da América”. Também o seu julgamento não foi conduzido de forma justa, não respeitando normas internacionais visto que as acusações aparentam ser motivadas politicamente. Ainda mais, apesar de não ter sido membro das forças armadas, foi julgado por um tribunal militar o que viola a Lei Angolana e a Legislação Internacional dos Direitos Humanos

Fernando Lelo foi detido no seu local de trabalho em Malongo, no dia 15 de Novembro de 2007 por membros das Forças Armadas de Angola, sob alegada suspeita de planear uma rebelião. Posteriormente foi levado para Luanda onde permaneceu detido durante mais de 90 dias na ala militar da Prisão de São Paulo sem que constasse alguma acusação formal. A sua detenção surgiu no seguimento de acusações que alegavam que, se tinha reunido com 6 soldados no distrito de Buco Zau em Julho de 2007 e que lhes forneceu dinheiro e material para a rebelião. Estes seis soldados foram também detidos e acusados de rebelião armada e crimes militares. No dia 28 de Novembro de 2007, estes deveriam depor contra Fernando Lelo aquando do seu interrogatório perante a polícia judiciária militar. Apesar de estes terem afirmado que não conheciam o acusado, Fernando continuou detido.

Em Março de 2008 foi formalmente acusado de atentar contra a segurança do Estado e de instigar a rebelião em Cabinda. O julgamento teve início no dia 5 de Maio de 2008 e terminou no dia 11 de Junho de 2008, no entanto foi apenas no dia 16 de Setembro que foi considerado culpado e condenado a 12 anos de prisão.

A Amnistia Internacional acredita que Fernando Lelo é um prisioneiro de consciência visto que foi condenado apenas por expressar as suas opiniões e as suas críticas ao governo e apela pela sua libertação imediata e incondicionalmente.

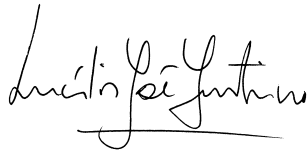
Autorização de entrada

Por fim, a Amnistia Internacional gostaria de aproveitar esta oportunidade para apelar a Sua Excelência o Presidente José Eduardo dos Santos que diligencie no sentido de ser facilitada a concessão de vistos de entrada ao *staff* do Secretariado Internacional da Amnistia para visitarem Angola e discutirem com as Autoridades relevantes os assuntos relacionados com os direitos

**Prémio de Direitos Humanos da Assembleia da República 2006 – AI Portugal
Prémio Nobel da Paz 1977 – Amnistia Internacional**

humanos. Em Outubro de 2008, a Organização solicitou, à Embaixada de Angola em Londres, vistos para dois membros da Amnistia visitarem o País em Novembro de 2008. A Embaixada foi sempre afirmando que não tinha recebido ainda autorização de Luanda para emitir os vistos. Desde então a Organização tem insistido junto da Embaixada da qual tem obtido sempre aquela resposta.

Certa da atenção de Vossa Excelência para as nossas preocupações, de que as transmitirá a Sua Excelência o Presidente José Eduardo dos Santos e, posteriormente, n/ comunicará o desfecho, subscrevo-me com elevada consideração,



Lucília José Justino
Presidente da Amnistia Internacional - Portugal